

**Decretos**

**DECRETO Nº 59.591,  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013**

*Dispõe sobre critérios e procedimentos relativos à participação em concursos públicos de pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam estabelecidos por este decreto os critérios e procedimentos relativos à participação de pessoas com deficiência em concursos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

Parágrafo único - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Artigo 2º- O provimento de cargos e empregos públicos, obedecido o princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos, far-se-á com reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, calculado na forma indicada no artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

§ 1º - A reserva percentual de vagas a que se refere o "caput" deste artigo será aplicada:

1. no caso de concurso público regionalizado, o percentual deverá observar a quantidade de vagas destinadas a cada região, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002;
2. em todas as etapas do concurso público, quando houver mais de uma, proporcionalmente ao número de candidatos considerados habilitados;

3. na hipótese de aproveitamento de remanescentes.

§ 2º - As vagas reservadas nos termos deste artigo ficarão liberadas se não houver inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.

Artigo 3º - É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, para provimento de cargo ou preenchimento de emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

§ 1º - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, a pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato de inscrição no concurso público:

1. laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID 10;
2. indicação de ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da prova.

§ 2º - A validade do laudo médico a que se refere o § 1º deste artigo será de:

1. 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração;
2. 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações que não se enquadrarem no item 1 deste parágrafo.

§ 3º - As ajudas técnicas e condições específicas para realização de concurso público poderão, conforme o caso, envolver, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias, as seguintes ações:

1. ao candidato com deficiência visual:

- a) prova impressa em Braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- c) fiscal leitor, com leitura fluente, devendo nesta situação a prova ser gravada em áudio;
- d) utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela definido pela Comissão Especial de concurso público;

2. ao candidato com deficiência auditiva:

- a) fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS), nos casos de prova oral, devendo nesta situação a prova ser gravada em vídeo, sendo que na impossibilidade da gravação, esta deverá ser devidamente motivada pela Comissão Especial de concurso público;
- b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito

a inspeção e aprovação pela Comissão Especial de concurso público, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

3. ao candidato com deficiência física:

a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

c) facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame.

§ 4º - O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade provocado pelas modalidades de deficiência.

Artigo 4º - Os editais de concurso público deverão:

I - indicar as ajudas técnicas e condições específicas a serem disponibilizadas para realização das provas, em todas as fases do concurso, inclusive no curso de formação quando este for etapa do concurso público;

II - indicar o prazo para que a Comissão Especial de concurso público analise a solicitação de ajuda técnica feita pelo candidato;

III - indicar o prazo para interposição de recurso referente à decisão de solicitação de ajuda técnica ou condição específica;

IV - indicar o número de vagas existentes e as reservadas às pessoas com deficiência, especificando-as por região, quando for o caso;

V - garantir o percentual de reserva de vaga em cada etapa do concurso público, quando for o caso;

VI - indicar as atribuições, atividades e as condições de exercício do cargo ou emprego público, de modo que o candidato com deficiência possa avaliar a sua efetiva capacidade de assumir a vaga.

Parágrafo único - O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

Artigo 5º - As provas de concurso público deverão ocorrer em locais acessíveis aos candidatos com deficiência e, sempre que possível, próximos à residência declarada na inscrição.

Parágrafo único - O órgão responsável pela realização do concurso deverá garantir que não haverá alocação diferenciada ou concentração dos candidatos com deficiência, salvo se não houver outra forma de se assegurar as condições de acessibilidade solicitadas no período de inscrição.

Artigo 6º - A publicação dos aprovados em concurso público será feita em duas listas, uma por ordem de classificação geral com todos os candidatos e uma especial apenas com os candidatos com deficiência.

Artigo 7º - A nomeação ou admissão de candidatos com deficiência aprovados respeitará a ordem de classificação geral

no concurso público.

§ 1º - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, para cada fração de 20 (vinte) candidatos a serem nomeados ou admitidos, se não houver entre eles candidato com deficiência aprovado, a 20ª (vigésima) vaga ficará destinada ao candidato com deficiência aprovado, de acordo com a ordem de classificação na lista especial, se houver.

§ 2º - Excetua-se do disposto no § 1º deste artigo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público que deverá ser nomeado para ocupar a segunda vaga aberta.

§ 3º - A regra prevista no § 2º deste artigo não se aplica ao candidato com deficiência classificado no 1º lugar da lista geral.

§ 4º - Quando a fração de candidatos a serem nomeados ou admitidos for menor do que 20 (vinte), se não houver entre eles candidato com deficiência aprovado, a última vaga da respectiva fração será destinada a candidato com deficiência aprovado, de acordo com a ordem de classificação na lista especial, observado o disposto no §3º do artigo 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

§ 5º - A regra de nomeação ou admissão dos candidatos com deficiência descrita neste artigo aplica-se no caso de concurso público regionalizado.

Artigo 8º - Os atos de comunicação relativos aos resultados do concurso público deverão ser disponibilizados e operacionalizados em linguagem e recursos compatíveis com as deficiências do candidato.

Artigo 9º - A Secretaria de Gestão Pública, por intermédio do órgão central de recursos humanos, poderá expedir instruções complementares, em especial quanto à inclusão de ações além das previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 3º deste decreto.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **Disposição Transitória**

Artigo único - O disposto neste decreto não se aplica aos editais já publicados ou que já obtiveram a aprovação da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Pública, nos termos do inciso VII do artigo 43, do Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

*Mônika Carneiro Meira Bergamaschi*

Secretária de Agricultura e Abastecimento

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

*Marcelo Mattos Araujo*

Secretário da Cultura

*Herman Jacobus Cornelis Voorwald*

Secretário da Educação

*Edson de Oliveira Giriboni*  
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
*Andrea Sandro Calabi*  
Secretário da Fazenda  
*Silvio França Torres*  
Secretário da Habitação  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Eloísa de Sousa Arruda*  
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Bruno Covas*  
Secretário do Meio Ambiente  
*Rogério Hamam*  
Secretário de Desenvolvimento Social  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*David Everson Uip*  
Secretário da Saúde  
*Fernando Grella Vieira*  
Secretário da Segurança Pública  
*Lourival Gomes*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Peter Berkely Bardram Walker*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria  
dos Transportes Metropolitanos  
*Tadeu Moraes de Sousa*  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*José Auricchio Junior*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*José Aníbal Peres de Pontes*  
Secretário de Energia  
*Edmur Mesquita de Oliveira*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria  
de Desenvolvimento Metropolitano  
*David Zaia*  
Secretário de Gestão Pública  
*Claudio Valverde Santos*  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria  
de Turismo  
*Linamara Rizzo Battistella*  
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 2013.

## **Educação**

### **DIRETORIAS DE ENSINO**

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

**Portarias do Dirigente Regional de Ensino,  
de 14-10-2013**

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento legal na Lei 9394/96, Decreto Federal 5154/04, Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e Resolução CNE 04/99, Resolução CNE/CEB 03/08, Deliberação CEE 79/08, CEE 105/11 e à vista do Protocolado nº 2083/0068/2013, de 19/03/2013, expede a presente Portaria:  
Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança – carga horária 1200 horas da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, situado à Av. Mons. Martinho Salgot, 560, Bairro Areão, Piracicaba - SP, mantido pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, CNPJ 54.393.491/0001-07.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - a Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE10/2000, N Indicação CEE 08/2000 e à vista do Protocolado 4663/0068/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso de Técnico em Química, Eixo tecnológico Controle e Processos Industriais com carga horária de 1200 horas, do Colégio Cidade de Piracicaba, à a Rua Silva Jardim nº 1763, Bairro Alto – Piracicaba - SP, mantido pelo Colégio Cidade de Piracicaba S/C Ltda., CNPJ nº 44.806.800/0001/70.

Artigo 2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da lei federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 97/2010 e Indicação CEE 97/2010 e Parecer CEE 151/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a instalação e funcionamento

do Polo de Educação a Distância do Instituto Monitor, situado à Rua José do Patrocínio, 205 – Vila Pacaembu, Piracicaba, SP para a oferta do curso Técnico em Eletrônica, na modalidade a distância.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba responsável pela Supervisão do Estabelecimento de Ensino zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **Portaria da Coordenadora, de 14-10-2013**

**Convocando** os profissionais abaixo relacionados para a “Orientação Técnica” Ensino Médio Integrado parceria Instituto Federal” nos termos do artigo 8º, da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 12/04/2012.

Público Alvo: Supervisores de Ensino, Diretores ou Vice-Diretores, 3 Professores indicados pela direção das E.E e respectivas DE abaixo relacionadas:

Diretoria de Ensino /Escolas: DE Araraquara - Escola Estadual Profª Ergília Micelli ; DE Avaré - Escola Estadual Dona Maria Izabel Cruz Pimentel; DE Barretos - Escola Estadual Fabio Junqueira Franco; DE Birigui - Escola Estadual Profª Terezinha Lot Zin Teleco (Portal da Pérola); DE Itu - Escola Mario Pedro Vercellino Alferes; DE Bragança Paulista - Escola Ministro Alcindo Bueno De Assis; DE Capivari - Escola Padre Fabiano Jose Moreira Camargo; DE Caraguatatuba - Escola Thomaz Ribeiro de Lima; DE Catanduva - Escola Nicola Mastrocola; DE Guarulhos Norte - Escola Profª Maria Helena Barbosa Martins; DE Sumaré - Escola Profª Liomar Freitas Camara; DE Itapetininga - Escola Prof Modesto Tavares De Lima; DE Piracicaba - Escola Prof Antonio de Mello Cotrim; DE Santo Anastácio - Escola 18 de Junho; DE Registro - Escola Fabio Barreto; DE São Carlos - Escola Conde Do Pinhal; DE São João da Boa Vista - Escola Cel Joaquim Jose; DE São Roque - Escola Prof Germano Negrini; DE Sertãozinho - Escola Dr. Antonio Furlan Junior; DE Suzano - Escola Prof Geraldo Justiniano de Rezende Silva; DE Votuporanga - Escola Profª Uzenir Coelho Zeitune.

Dia 21 e 22/10/2013 Horário: das 8h às 18h.

Local: EFAP – Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores “Paulo Renato Costa Souza”. Auditório I ,salas 03 , 04 , 10 , 11 e 13

Rua João Ramalho, 1546 – Sala 09 - Perdizes - São Paulo/SP  
Programa:

Ação: 5149 (Ensino Médio)

Diária/Transporte - responsabilidade das Diretorias de Ensino.  
(Capacitação nº 682/2013).

## **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

### **Portaria CEE/GP nº 414, de 14-10-2013**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto nº 9887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE nº 363/2013, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE de 10-10-2013, publicada no D.O. de 11-10-2013, Resolve:

Artigo 1º - Autorizar com fundamento na Deliberação CEE nº 102/2010, o funcionamento do Curso de Engenharia de Produção, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **Concursos**

### **EDUCAÇÃO**

#### **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

#### **DA EDUCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO FDE Nº 001/2010 – CONVOCAÇÃO**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, a seguir relacionados, para comparecer em sua sede, na Gerência de Recursos Humanos, no horário das 9h00 às 16h30, à Av. São Luis, 99, 1º andar, Centro, São Paulo / SP, até 17/10/2013 para atender aos procedimentos de admissão, de acordo com as especificações do Edital nº 001/2010 do respectivo Concurso. O não comparecimento do candidato, no prazo acima, implicará na sua automática desclassificação.

#### **CARGO**

#### **ASSISTENTE III**

Comunicação Visual, Expedição e Logística e Tecnologia da Informação

Fernando Henrique Paul - RG:. 35.035.152 - 1/ SP

Miro Massao Takada - RG:. 13.471.193 - 2 / SP

=====

**Diário Oficial Poder Executivo - Seção II**

Terça-feira, 15 de outubro de 2013

## **Atos do Governador**

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **Decreto de 14-10-2013**

**Nomeando**, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, os abaixo indicados, para exercerem, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da EV-C, a que se refere a LC 1080-2008, do SQC-I-QSE:

Assistente II, Ref. 2



## Gabinete do Secretário

Driele da Silva Teixeira, RG 14069038-76/BA, na vaga decorrente da exoneração de Célia Regina de Medeiros Paula, RG 12.710.401; Lucilene Alves Barbosa de Aguiar, RG 42.277.283-5, vago em decorrência da exoneração de Maria Cristina dos Santos Pereira, RG 10.803.957; Rafael Batista da Silva Antunes, RG 42.553.717-1, vago em decorrência da exoneração de Marize de Fátima Fogaça, RG 9.634.143; Rita Cassia de Oliveira, RG 13.128.842, vago em decorrência da exoneração de Silvia Helena da Fonseca Martins, RG 15.129.584; Tania dos Santos, RG 21.766.501, vago em decorrência da exoneração de Sonia Ninfa Nunes Lobo, RG 3.917.270.

## Educação

### DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

### Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 14-10-2013

**Considerando efetivo exercício** por oito horas no dia 09-10-2013, em que os professores: Sandra Regina Coleti Presotto, RG 9.987.242; Paulo Renato Marques de Lima, RG 25.629.050-7; André Luis de Oliveira, RG 33.479.811-5; Yacieni Oliveira e Silva Ferreira, RG 30.832.949-1; Wliany Souza Rocha Wolfshorndl, RG 40.415.900-X; Silvia Maria Davanzo Dionisio, RG 12.876.377; Cláudia Luiza Gavaldon Pereira, RG 12.411.091-5; Rosalva Maria dos Santos, RG 7.629.072; Renato Fillet Spoto, RG 43.479.202-0; Magali Pretti Kasaki, RG 20.962.880-7; Elisângela de Freitas Mathias, RG 26.468.819-3; Illo Bueno de Camargo, RG 40.010.209-2; Elaine C. Cortiglio Oliveira, RG 26.614.598-X; Gisela Maria Brancalhão Martins, RG 24.229.993-3; Olivia C. S. de Camargo, RG 13.613.088; Cristina Leitão Corrêa, RG 13.613.088; Mônica Flaviana Lima, RG 28.270.035-3; Sandra Helena Mazzeo, RG 12.468.892; Vanete M. Cunha Caldeira, RG 13.381.406 da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP participaram da Orientação Técnica da disciplina de Arte, realizado nas dependências do Centro Nacional de Documentação do Humor de Piracicaba com base nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011 e Resolução SE 61/2012.

**Considerando efetivo exercício** por quatro horas no dia 09-10-2013 no período da manhã, em que a professora Christiane Aguiar de Queiroz, RG 19.125.102-1 da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP participaram da Orientação Técnica da disciplina de Arte, realizado nas dependências do Centro Nacional de Documentação do Humor de Piracicaba com base nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011 e Resolução SE 61/2012.

**Considerando efetivo exercício** por oito horas no dia 10-10-2013, em que os professores: Edna Aparecida Tozin Rocha, RG 15.434.666-4; Magali Teresinha Crocomo dos Reis, RG 5.644.225; Rita de Cássia Balena Gaiardo Trivisani, RG

32.601.136-5; Rosaura Cecilia Racosta, RG 16.108.092-3, Levi Marasco Assano, RG 44.980.418-5; Maria Cristina Gimenez Bettiol, RG 12.874.707-9, Eny Maria da Silva, RG 4.156.806-2; Clélia Maria Lima Dainesi, RG 13.340.228-9, Thais Boni de Oliveira, RG 43.465.288-X, Ana Lucia Muller Cascadan, RG 9.605.674, Gabriel Osti de Barros, RG 46.355.025-0; Maria Beatriz C. C. Almeida, RG 18.746.606, Claudia Ognibene Kiszely, RG 12.396.888-4, Denilce Rosseto Carrara, RG 18.620.645-8, Antonella Giuseppina Caputo, RG 20.350.999-7, Maria Aparecida Cardoso Zambetta, RG 14.298.351, Maria das Graças Martins Moraes, RG 16.354.898-5, Raquel Blumer, RG 12.497.771-6; Cristina Guimarães Pedro, RG 22.849.634-2; Andrea Paula Frias, RG 21.347.302-1; Miriam Bueno Amorim, RG 29.032.666-7; Marlene Rocha Stroz, RG 8.551.132-8; Amália Detoni Barbosa, RG 33.761.200-6; Claudete Perim de Souza, RG 21.497.677; Tânia Maria Gonçalves Pereira, RG 14030292; Clair Maria Roccia, RG 21.347.400-1; Lucia Cristina Barbosa de Lima, RG 19.924.477-7; Deise Aguiar da Silva, RG 30.663.144-1 da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP, participaram da Orientação Técnica da disciplina de Arte, realizado nas dependências do Centro Nacional de Documentação do Humor de Piracicaba com base nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011 e Resolução SE 61/2012.

**Considerando efetivo exercício** por quatro horas no dia 10-10-2013 no período da manhã, em que a professora Carmen Lúcia Rolim, RG 6.856.336 da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP participaram da Orientação Técnica da disciplina de Arte, realizado nas dependências do Centro Nacional de Documentação do Humor de Piracicaba com base nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011 e Resolução SE 61/2012.

**Considerando efetivo exercício** por quatro horas no dia 10-10-2013 no período da tarde, em que os professores Telma Barbieri Savian, RG 17.668.645-9; Marli Felipe, RG 20.080.798-5 da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – SP participaram da Orientação Técnica da disciplina de Arte, realizado nas dependências do Centro Nacional de Documentação do Humor de Piracicaba com base nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011 e Resolução SE 61/2012.

**Declarando** efetivo exercício o dia 08-10-2013, no período da tarde, em que compareceram os profissionais integrantes do Grupo Referência do Núcleo de Formação – Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, conforme convocação, para encontro de trabalho sobre o Plano de Formação Continuada com Gestores: Fabiana Furlanetto de Oliveira, Cláudia Fernanda Inacio Sanches, Christina Aparecida Negro Silva, Jefferson Ferraz de Toledo, Leticie Rogerio, Daniela Peixoto Rosa e Adriana Cristina Pavan.

**Designando** de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, a partir de 01-10-2013 para exercer as funções de VICE-DIRETOR

DE ESCOLA, o docente CLAUDIA ALVES SENCOVICI DE OLIVEIRA, RG 17.144.799, PEB I, SQC-II-QM-SE, classificada EE Francisca Elisa da Silva, em Piracicaba, Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, para exercer a função na EE Prof Manassés Ephrain Pereira.

**Portaria do Diretor do Centro de Recursos Humanos,  
de 14-10-2013**

**Averbando** a Certidão de Licença – Prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, nova redação dada pela LC 1.048/2008 aos funcionários das respectivas Unidades Escolares, abaixo identificados, 90 dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo mencionado:

EE DR ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ

Elaine de Fátima Montanha, RG 25206744-7 PEB –II– SQCII-QM, PULP 570/0050/2006, Certidão 210/2013, período 08-03-2008 a 06-03-2013.

**ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**Portarias do Diretor de Escola, de 14-10-2013**

EE DR. PRUDENTE

**Autorizando**, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: Célia Maria Rovina, RG 12.875.445.X, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, 15 dias referente ao período de 24-11-1989 a 22-11-1994, Certidão nº 200/2008 - PULP nº 1069/2008 .

EE PROF. ANTONIO DE MELLO COTRIM

**Autorizando**, fruição de Licença-Prêmio nos termos dos Arts. 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a Célia Maria de Mori Cezarino, RG 7.479.614, PEB II-SQC-II-QM-SE, 15 dias, referentes ao período de 19-03-2006 a 17-03-2011, Certidão nº, PULP 842/0068/2011.

EE PROFª MELLITA LOBENWEIN BRASILIENSE

**Autorizando** fruição de Licença Prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: ANDRÉA MARIA SCHIAVUZZO, RG 20.661.600, PEB - I, SQC-II-QM-SE, 15 dias referente ao período de 01/05/07 a 28/04/12, Certidão 146/2012, PULP 491/0068/2012.

EE DR. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ

**Autorizando**, fruição de licença prêmio nos termos dos artigos 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10-06-2008 a: ELIANA APARECIDA ZAPPAROLI NICOLETTI, RG 5.216.983, PEB. II, SQC-II-QM-SE, Designada Vice Diretor de Escola 30 dias, a partir de 24-10-2013 referente ao período de 04-10-1993 a 02-10-1998, Certidão 100/2002- PULP 459/0068/2009.

EE COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI

**Concedendo**, nos termos do § 3º do artigo 60 da Lei 8.213 de 24-07-1991, combinado com o Comunicado Conjunto UCRH/ CAF - 1, de 21-11-2008, publicado no D.O. de 22-11-2008 e

republicado no D.O. de 29-11-2008, ao interessado abaixo relacionado:  
DIEGO TAVARES DOS SANTOS, RG 43.796.645-8, PEB  
I, categoria O, classificada na EE "COM LUCIANO GUIDOTTI",  
15 dias de auxílio-doença a partir de 09-10-2013 a 23-10-2013.

#### **Despacho do Diretor de Escola, de 14-10-2013**

##### **ACÚMULO DE CARGO**

Os Diretores das Escolas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, com base no Decreto 52.833/2008, combinado com o art. 8º do Decreto 41.915/97, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EE Comendador Mário Dedini

535/2013 – Marilza de Oliveira, RG 19.133.790-0, Peb I, Sqf-I-Qm-Se, acumula com Professor junto a Prefeitura de Piracicaba.

Acúmulo Legal.

EE Pedro Moraes Cavalcanti

536/2013 – Yule Grisoto Cisotto, RG 8.525.870, Peb II, Sqf-I-Qm-Se, acumula com Professor Aposentada. Acúmulo Legal.

EE Samuel de Castro Neves

537/2013 – Marília Baillo Zaroni, RG 40.893.854-7, Peb II, Sqf-I-Qm-Se, acumula com Professor junto a Prefeitura de

Charqueada. Acúmulo Legal.

#### **COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Tornando efetivo exercício** os dias em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à Orientação Técnica "Programa Escola da Família: Gestão e Liderança, em Campo, Atuando para a Cultura de Paz"

Local: Hotel Colina Verde

Dia: 04,05 e 06 de 06 - 2013

Horário: 8h às 17h

DE da região de Piracicaba: Jussara Morales -RG 14.420.231-1; Marilene Almeida –RG

**Tornando efetivo exercício** os dias em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à Orientação Técnica "Centralizada: 2º Formação dos Professores Coordenadores Gerais das Escolas de Ensino Integral", nos termos do artigo .8º da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43, de 14-04-2012.

Local: EFAP

Dia: 06 -06 - 2013

Horário: 8h às 17h

DE da região de Piracicaba: Cilmara Paes Calderon Salles -RG 18.240.951-x

**Tornando efetivo exercício** os dias em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à Orientação Técnica "Formação Presencial das Equipes Escolares do Ensino Integral 2013-PCA", nos termos do artigo .8º da Resolução SE 58/2011,

alterada pela Resolução SE 43, de 14-04-2012.

Local: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Professores

Dias: 17 - 06 - 2013 Turma A, B e C

Horário: 8h às 17h

DE da Região de Piracicaba: Davi Andrade Pacheco -RG

23.495.703-7; Frederico Bandeira -RG 21.795.651; Walkíria

Bontorim de Lima -RG 34.031.190-3;

### **Portaria da Coordenadora, de 14-10-2013**

**Tornando efetivo exercício** o dia em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à Orientação Técnica “Orientação Técnica Recursos e Estratégias de Comunicação Sulplementar e Alternativa”

Local: Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE

Dia: 19 /09/2013

Horário: 08:00 às 17h

DE da Região de Piracicaba: Ana Cristina Leite Ferraz Fiore – RG 18.897.392;

### **Portaria da Coordenadora, de 14-10-2013**

**Tornando efetivo exercício** o dia em que os funcionários abaixo relacionados compareceram à Orientação Técnica Orientação Técnica “Seminário Internacional de Bilinguismo e Formação de Intérprete / Guia Intérprete Educacioanal”

Local: Hotel Maksoud Plaza

Dias: 17 e 18 /09/2013

Horário: 08:00 às 17h

DE da Região de Piracicaba: Silvana Aparecida Honório da Silva – RG 19.341.450;

## **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Portaria da Coordenadora, de 14-10-2013**

**Concedendo**, com fundamento nos artigos 21 a 24, da Lei Complementar 836, de 30-12-1997, Alterada pela Lei Complementar 958, de 13-09-2004, a Evolucao Funcional, pela Via Nao-Academica, a Partir das Datas Mencionadas, Aos Servidores do Quadro do Magisterio a Seguir Relacionados:

Diretoria de Ensino-Regiao de Piracicaba

Ana Maria Ferreira Mendes de Toledo, Rg=17.070.619,

Rs=4876970,

Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-1, Nivel-III, Ev-Cd,

Ua=56527-EE Joao Sampaio Doutor,

Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 31-07-2013 (P. 01142/0068/09);

Cilmara Paes Calderon Salles, Rg=18.240.951, Rs=8019990,

Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-2, Nivel-IV, Ev-Cd,

Ua=91986-EE Edson Rontani,

Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 05-08-2013 (P. 01250/0068/06);  
Claudia Lee Nudi Perin, Rg=24.635.955, Rs=11807295,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-3, Nivel-III,  
Ev-Cd,  
Ua=43116-EE Jose Martins de Toledo Professor,  
Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 20-08-2013 (P. 00686/0068/08);  
Joselene de Arruda, Rg=25.590.776, Rs=11486697,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-1, Nivel-II,  
Ev-Cd,  
Ua=30780-EE Dionetti Callegaro Miori Professora,  
Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 16-08-2013 (P. 00929/0068/13);  
Katia Eliane Carvalho Goncalves, Rg=23.867.182,  
Rs=12261865,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-1, Nivel-II,  
Ev-Cd,  
Ua=43142-EE Benedito Dutra Teixeira Professor,  
Em Charqueada, Estrutura-II, a Partir de 29-07-2013 (P. 00930/0068/13);  
Luiz Antonio Deltreggia, Rg=14.421.942, Rs=6351281,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-3, Nivel-IV,  
Ev-Cd,  
Ua=43127-EE Jeronymo Gallo Monsenhor,  
Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 08-08-2013 (P. 00511/0068/08);  
Luzia Aparecida Vidal Martins, Rg=7.192.164, Rs=4110614,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-3, Nivel-IV,  
Ev-Cd,  
Ua=61736-EE Jethro Vaz de Toledo Professor,  
Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 19-08-2013 (P. 01415/0068/06);  
Maria da Penha Tubardini Ferreira, Rg=15.690.832,  
Rs=7982800,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-3, Nivel-IV,  
Ev-Cd,  
Ua=43137-EE Catharina Casale Padovani Professora,  
Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 12-08-2013 (P. 01352/0068/06);  
Marisa de Jesus Luca, Rg=17.573.367, Rs=9459467,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-li-Qm, Faixa-3, Nivel-II,  
Ev-Cd,  
Ua=60985-EE Adolpho Carvalho Professor,  
Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 13-08-2013 (P. 00966/0068/13);  
Nereide Aparecida Eduardo, Rg=17.498.684, Rs=9073541,  
Professor Educacao Basica II, Sqc-I-Qm, Faixa-1, Nivel-III,  
Ev-Cd,  
Ua=43125-EE Elias de Mello Ayres Professor,

Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 28-08-2013 (P. 01340/0068/08);  
Sandra Irene Libardi, Rg=14.942.732, Rs=12217244,  
Professor Educacao Basica II, Sqf-I-Qm, Faixa-1, Nivel-II,  
Ev-Cd,  
Ua=94467-EE Jardim dos Manacas,  
Em Piracicaba, Estrutura-II, a Partir de 12-03-2013 (P. 00967/0068/13);  
Sandra Regina Souza Tavares Racosta, Rg=15.434.620,  
Rs=5733340,  
Professor Educacao Basica I, Sqc-li-Qm, Faixa-3, Nivel-V,  
Ev-Cd,  
Ua=60988-EE Mario Dedini Comendador,  
Em Piracicaba, Estrutura-I, a Partir de 14-06-2013 (P. 00923/0068/13);  
Sonia Elisabete Florida Rossete, Rg=14.297.175,  
Rs=5526220,  
Professor Educacao Basica I, Sqc-li-Qm, Faixa-3, Nivel-V,  
Ev-Cd,  
Ua=56527-EE Joao Sampaio Doutor,  
Em Piracicaba, Estrutura-I, a Partir de 12-08-2013 (P. 00928/0068/13);  
Valdete Aparecida Bonassa Padoveze, Rg=19.125.077,  
Rs=6823490,  
Diretor de Escola, Sqc-li-Qm, Faixa-2, Nivel-IV, Ev-Csp,  
Ua=94466-EE Bairro Santa Fe,  
Em Piracicaba, Estrutura-I, a Partir de 05-06-2013 (P. 01031/0044/07);

## **Educação I**

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

-DIR. ENS. REGIAO DE PIRACICABA  
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO  
CONTRATANDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO DECRETO  
54.682 DE 13-08-2009, PARA EXERCER A FUNCAO DOCENTE:  
-PROFESSOR EDUCACAO BASICA I-  
-CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS PRADO, RG  
41410448,  
EE CAROLINA MENDES THAME-PROFA, F/N=01-I A PARTIR  
DE 08-10-2013  
-PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-  
-DENIS GROKALA GORAUSKAS, RG 19146168,  
EE JARDIM DOS MANACAS, F/N=01-I A PARTIR DE 09-10-  
2013  
-ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO, RG 25319955,  
EE VICENTE LUIS GROSSO, F/N=01-I A PARTIR DE 02-10-  
2013  
-MARIA VANDA CARNEIRO DE FREITAS, RG 25409598,  
EE JOSE DE MELLO MORAES-PROF, F/N=01-I A PARTIR DE  
07-10-2013

EXTINGUINDO, a PEDIDO DOS INTERESSADOS, COM FUNDAMENTO NO INCISO I DO ARTIGO 8 DA LEI COMPLEMENTAR 1093/2009, o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO COM OS SERVIDORES A SEGUIR:

-PROFESSOR EDUCACAO BASICA II-

-DAIANA APARECIDA CORREA, RG 40002146, F/N=01-I,  
EE JOAO CHIARINI-PROF.DR, CTD.219/2012, PUB 13-03-2012, VIG 30-09-2013

-EVANEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, RG 16400259, F/N=01-I,  
EE VICENTE LUIS GROSSO, CTD.357/2013, PUB 11-10-2013,  
VIG 02-09-2013

-MARIA PAULA GASTALDON VELLOSO, RG 22959132, F/  
N=01-I,  
EE RIO BRANCO-BARAO, CTD.375/2013, PUB 27-09-2013,  
VIG 02-10-2013